



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA HERNANE PEREIRA SCATOLINO 50, CENTRO
WWW.SANTANADAVARGEM.MG.LEG.BR
CNPJ: 00.589.501/0001-55 FONE (35) 3858 – 1229

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu Cleber de Brito, portador do CPF: 823.513.096-34, matrícula 34, servidor do Legislativo, residente e domiciliado na Rua Aristides Teodoro da Silva 56, centro em Santana da Vargem, venho requerer a vossa Excelênci Bruna Renata Teodoro da Silva 20 dias de férias regulamentares, parcelado em 02 (dois) períodos e a conversão de até 1/3 de férias em abono pecuniário, com base na Lei:

Lei nº 716 de 26 de abril de 2000, e suas alterações, Art. 106, §7º - O Servidor Público Municipal, no interesse da Administração, poderá fracionar o período descrito no caput deste artigo em até 2 (dois) períodos, sendo ambos de, no mínimo, de 10 (dez) dias, consecutivos. §8º - O servidor público municipal, no interesse da administração poderá requerer a conversão de até 1/3 de férias em abono pecuniário. §9º - As requisições descritas nos §§7º e 8º deverão ser feitas por escrito ao secretário municipal responsável pela área de atuação do servidor no caso de os servidores do Poder Executivo ou do Presidente da Câmara no caso dos servidores do Poder Legislativo e deverá conter: a) Nome completo do servidor; b) O período de férias a ser gozado; c) Se for o caso de fracionamento: o número de fracionamentos e o número de dias de férias que cada um dos períodos compreenderá respeitado a parte final do §8º deste artigo; d) Se for o caso de venda de férias: o número de dias a serem vendidos, respeitado o §8º deste artigo. §10 – O abono pecuniário descrito no §8º acima deverá ser pago conjuntamente com os valores devidos a título de férias. §11 – Quando houver fracionamento das férias, o valor integral das férias deverá ser pago no primeiro período da fração.

Com inicio do primeiro período no dia 11 a 20 de agosto de 2025, e o segundo período no dia 08 a 17 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024 / 2025.

Desde já agradeço e peço deferimento.

Santana da Vargem – MG 01 de agosto de 2025.


Cleber de Brito

Fonte: <http://www.santanadavargem.mg.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/ESTATUTO-DOS-SERVIDORES.pdf>